



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.611 – 14/05/2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
suplementar os elementos da Prefeitura , abaixo:

3390.00, 4490.00.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto  
nesta Lei serão a redução orçamentária dos elementos da Câmara, abaixo:

4490.00.....R\$ 100.000,00

3390.00.....R\$ 100.000,00

**Total.....R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei  
entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2014.

**ROBERTO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal